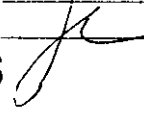




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 26471/19
Fls. 01
Resp. 

REQUERIMENTO N.º 1013/2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador **FRANKLIN**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja concedido à Família Acolhedora, o uso da Tribuna no dia **14 de maio de 2019**, em sessão ordinária com a finalidade de explanar sobre a Semana da Família Acolhedora Valinhense.

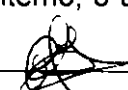
Justificativa:

Neste ano, o Projeto Família Acolhedora tem a satisfação de comemorar a Semana da Família Acolhedora Valinhense. O evento foi inserido no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Valinhos a partir da Lei 5.429 de 27 de abril de 2017, autoria do vereador Franklin Duarte de Lima.

O programa "Família Acolhedora" tem como objetivo cadastrar e capacitar famílias interessadas em receber por um período determinado, crianças ou adolescentes que por terem seus direitos violados foram retirados, por decisão judicial, de suas famílias de origem. Durante o período de acolhimento, a equipe do serviço auxilia no fortalecimento da família de origem, que está temporariamente sem condições de proteger e cuidar dos próprios filhos. Solucionados os problemas causadores da medida protetiva, a criança ou adolescente volta a viver, sempre que possível, com a família de origem.

Segundo o Projeto de Lei, na Semana da Família Acolhedora Valinhense são desenvolvidas e incentivadas ações educativas através de eventos, palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação do poder público, instituições, autoridades religiosas e educacionais.

Sendo assim, conforme o Artigo 214 do Regimento Interno, o uso da tribuna da Casa será franqueado:





C.M.V.
Proc. Nº 2647/19
Fls. 02
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

I - a autoridades constituídas e pessoas convidadas, entre elas cientistas, pesquisadores, professores, psicólogos, economistas, diretores e administradores de empresas, educadores e membros de clubes de serviços e de entidades assistenciais, mediante convite da Mesa ou de Vereador, neste caso através do competente requerimento aprovado em Plenário, pelo tempo máximo de vinte minutos, após o intervalo, antes do início da Ordem do Dia.

Nesses termos, requer a concessão do uso da tribuna livre para que esta Casa de Leis e o público valinhense tenham maior conhecimento sobre o assunto.

Valinhos, 16 de abril de 2019.

Franklin Duarte de Lima
Vereador